



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

PROCESSO Nº 22/2025
DISPENSA Nº 07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de manta acústica, visando à implementação de isolamento sonoro nas instalações da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no núcleo de Jaboatão.

PROCESSO SEI: 2500000031.000629/2025-61

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 274, da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o Processo SEI nº 2500000031.000629/2025-61, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de manta acústica, visando à implementação de isolamento sonoro nas instalações da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no núcleo de Jaboatão.

Registre-se que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, a cotação de preço visando o exame da economicidade que nortearam o presente processo de aquisição, além do mapa comparativo de preços.

Feita esta breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa da presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no Despacho nº 274, da Coordenadoria de Gestão, as razões que justificam a referida contratação pela



DPE/PE.

A contratação é justificável uma vez que o material instalado entre o forro de drywall e a laje, garantirá o preenchimento total da área, sem espaços ou curvaturas, para assegurar a máxima eficiência na redução da transmissão de ruídos medida que se faz necessária para proporcionar um ambiente de trabalho adequado, minimizando interferências sonoras que possam comprometer a concentração dos servidores e a qualidade do atendimento ao público. Considerando que a Defensoria Pública presta assistência jurídica gratuita, a garantia de um ambiente silencioso é fundamental para assegurar a privacidade e a eficiência no atendimento aos assistidos.

Assim, no quanto à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, conclui-se que a unidade demandante realizou as considerações necessárias, nos termos exigidos pelas regras de regência.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, nos itens 1 e 3 do Termo de Referência, o detalhamento dos itens objeto da presente aquisição. Tratando-se da contratação para aquisição e instalação de de 300 m² de manta de lã de rocha em rolo, com densidade de 32 kg/m³ e dimensões de 4,00 x 1,20 x 0,05 m.

Em relação às especificações dos itens a serem adquiridos, a unidade demandante afirma que as descrições trazidas neste documento apontam para o atendimento das necessidades.

Das obrigações da contratada e do contratante

Essas informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da necessidade do termo de contrato

Não haverá necessidade de termo de contrato para o objeto da presente contratação, haja vista que não se trata de serviço continuado dos quais resultem obrigações futuras.

Da forma de contratação e justificativa

A respeito da forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão determina a



aquisição por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da pesquisa de preços e do valor de referência

Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 19.512,00 (Dezenove mil quinhentos e doze reais).

Sobre a referida pesquisa de preços, a unidade responsável seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Portanto, as justificativas adotadas para a utilização do preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Ademais, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. CONCLUSÃO

No que se refere as cotações enviadas por fornecedores, a empresa **Aba Divisorias e Forros- LUCAS SANTOS LEITE LTDA, CNPJ nº 24.362.877/0001-90**, apresentou a proposta no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), e a empresa **Divisao Forros e Divisorias- AJ SILVA ME, CNPJ nº 30.119.073/0001 -68**, apresentou a proposta no valor de R\$ 18.924,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais).

É importante mencionar que foi realizada uma pesquisa no banco de preços. No entanto, não foi obtido resultado conforme a descrição para compor o mapa de



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

cotação.

Referente à divulgação do aviso de Dispensa, em sítio eletrônico oficial, não foi apresentada nova proposta.

Ante todo exposto, o Parecer é pela contratação por meio de dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame em favor da empresa **Divisao Forros e Divisorias- AJ SILVA ME, CNPJ nº 30.119.073/0001 -68**, que apresentou a proposta no valor de R\$ 18.924,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais).

É o Parecer.

Recife, 19 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BEATRIZ ALBUQUERQUE PASCOAL
Data: 19/03/2025 14:53:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beatriz Albuquerque Pascoal
Diretora de Compras da Defensoria Pública de Pernambuco